



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.913, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina de Maria Hessel de Almeida, a Rua 10 do Loteamento Residencial Bosques dos Ipês.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA HESSEL DE ALMEIDA**, a Rua 10 do Loteamento Residencial Bosques dos Ipês, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de Dezembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/12/2014
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Vereador Dr. Fábio José Menezes Bueno
(Ofício nº 651/14, da Câmara Municipal de Tatuí).